

n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Torres Vedras, a partir de 30 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3569/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Catarina Alexandra Carriche Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cadaval, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3570/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Inês Filipa Caetano Simões — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sintra, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3571/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Clara de Matos Vieira de Sousa Pinheiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Reboleira, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3572/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Paula Cristina da Silva Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Mafra, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3573/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Maria Carmen Isidro Noronha Oliveira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz

a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3574/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

João Álvaro Seabra Mota — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Queluz, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3575/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Maria Isabel Marcos Prata — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Reboleira, a partir de 29 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3576/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Maio de 2005, por subdelegação:

Carla Sofia Joaquim e Brito — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Benfica, a partir de 27 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3577/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Maio de 2005, por subdelegação:

Patrícia Cláudia Miguel Pinheiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Benfica, a partir de 3 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3578/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Maio de 2005, por subdelegação:

Elsa Cristina Brito Cunha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria, a partir de 16 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.